



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0053/2025

Em, 14 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0446, de 18 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 32.228,00 (Trinta e Dois Mil e Duzentos e Vinte e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

04	122	2002	2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do(a) Prefeito(a).	
0000024	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	3.876,00
Total da Ação					3.876,00
Total da Unidade Orçamentária					3.876,00

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1007	2013	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%	
0000972	3390.30	99	15431030	MATERIAL DE CONSUMO	17.483,00
0000180	3390.36	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	641,00
Total da Ação					18.124,00
12	361	1007	2030	Manutenção de Outros Programas do FNDE - FUNDAMENTAL	
0000347	3390.36	99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.539,00
Total da Ação					6.539,00
Total da Unidade Orçamentária					24.663,00

02.100 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1008	2049	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social	
0000523	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	79,00
0000524	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	880,00
Total da Ação					959,00
Total da Unidade Orçamentária					959,00

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	122	1008	2054	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000597	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.730,00
Total da Ação					2.730,00
Total da Unidade Orçamentária					2.730,00
Total de Suplementações					32.228,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 32.228,00 (Trinta e Dois Mil e Duzentos e Vinte e Oito Reais), como segue:

02.010 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

04	122	2002	2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do(a) Prefeito(a).	
0000031	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0000038	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.876,00
Total da Ação					3.876,00
Total da Unidade Orçamentária					3.876,00

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1007	2015	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	
0000194	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	13.944,39
0000976	3390.30	99	15431030	MATERIAL DE CONSUMO	4.179,61
Total da Ação					18.124,00
12	365	1007	2081	Manutenção das Atividades de Outros Programas Básicos do FNDE - ENSINO INFANTIL	
0001046	3190.04	99	15690000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.539,00
Total da Ação					6.539,00
Total da Unidade Orçamentária					24.663,00

02.100 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	1008	2049	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social	
0000518	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	880,00
0000522	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	79,00
Total da Ação					959,00
Total da Unidade Orçamentária					959,00

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	122	1008	2054	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000591	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00
0000606	3390.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0000607	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30,00
0000608	4490.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200,00
Total da Ação					2.730,00
Total da Unidade Orçamentária					2.730,00
Total de Anulações					32.228,00



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 32.228,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO